



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.369/2022 DE 22/02/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 038/2022 DE 18/02/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 46 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Objetivo do programa: Recuperação da Infra-Estrutura Viária Rural.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Recuperação de estradas rurais.

Ação: 1031 - Recuperação de Vias Vicinais.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Produto: Estradas Recuperadas.

Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 69.140,54

Recursos Vinculados: 1179 - Consulta Popular 2018-2019 - Obras - R\$ 63.955,00

Recursos Livres: - R\$ 5.185,54

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 46 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Objetivo do programa: Recuperação da Infra-Estrutura Viária Rural.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Recuperação de estradas rurais.

Ação: 1031 - Recuperação de Vias Vicinais.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Produto: Estradas Recuperadas.

Unidade de Medida: Km

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 22/02/2022

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Valor: R\$ 69.140,54

Recursos Vinculados: 1179 - Consulta Popular 2018-2019 – Obras – R\$ 63.955,00

Recursos Livres: – R\$ 5.185,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.140,54 (sessenta e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Programa – Recuperação de Estradas – 46

Proj./Ativ. – Recuperação de Vias Vicinais – 1031

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 63.955,00

Recursos Vinculados: 1179 - Consulta Popular 2018-2019 – Obras

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.185,54

Recursos Livres

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recurso vinculado da Consulta Popular 2018-2019 – Obras no valor de R\$ 63.955,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais) e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

4.4.90.51.00.00.00.00.0001/1.002 – Obras e Instalações.....R\$ 5.185,54

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL


Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica na recuperação da estrada municipais, para melhorar trafegabilidade dos nosso municípios, e tal recursos é referente a Consulta-Popular 2018-2019.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal